PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei nº. , que Altera dispositivos da Lei nº 2509, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre Plano Plurianual para o período de 2022/2025. O presente Projeto de Lei visa alterar o anexo do Plano Plurianual para o período de 2024/2025, para que seja feito revisão anual com o objetivo de adequar as mudanças realizadas em virtude da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. A alteração proposta neste projeto tem como objetivo compatibilizar as três peças orçamentárias do Município conforme determina o art. 165 da Constituição Federal e os artigos 74 a 76 da Lei Orgânica do Município, em obediência aos Princípios da Universalidade e Unidade Orçamentária.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência submeter o presente Projeto de Lei à apreciação e a provação dos senhores e senhora vereadores. Renovo a Vossa Excelência, nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

CHUPINGUAIA-RO, 28 DE AGOSTO DE 2024.

PROJETO DE LEI N°

	Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 .

LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, aprovado pela Lei nº 2509, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as alterações dos seus Anexos, na forma anexa a esta Lei, de acordo com as Orientações Estratégias, Diretrizes e Metas e Prioridades da Administração Pública do Município, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art.2º - A inclusão, Exclusão e alteração de programas e ações, bem como de seus respectivos atributos, tem como finalidade ajustá-los as circunstancias e a reavaliação da realidade social, econômica e financeira do Município e, também, ao processo gradual de reestruturação do gasto público, em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia -RO, 28 de agosto de 2024.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/08/2024 às 13:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **EDERSON LUIS FASSICOLO**, **Presidente da Câmara** , em 02/09/2024 às 11:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **572197** e o código verificador **BE57C0AA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.539.172-**	02/09/2024 11:45
2	SABRINA LOURENCO	***.880.381-**	02/09/2024 12:12

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Plano 0001	28/08/2024	572255

Docto ID: 572197 v1